



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E TEREZINHA APARECIDA PAIÃO DE SOUZA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE COMPORTAR OS DEPARTAMENTOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL, HABITAÇÃO, CONVÊNIOS, SECRETARIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, INCRA, BANCO DO POVO, ENGENHARIA E DEPARTAMENTO JURÍDICO

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 08 de fevereiro de 2019.

PRAZO: 08 de fevereiro de 2020.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 24.000,00

DISPENSA: 02/2019.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A Senhora **TEREZINHA APARECIDA PAIÃO DE SOUZA**, brasileira, viúva, comerciante, RG 15.928.507 SSP/SP, CPF 157.193.958-06, residente e domiciliada à Rua Ernesto Tranquillini, 520, nesta cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo, adiante designada simplesmente LOCADORA, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1. O presente Termo tem como objeto o primeiro **reajuste de preços** do contrato 012/2019, originado pela Dispensa nº 002/2019, com base no IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses, o qual se encontra em 17,80%.

CLÁUSULA 3ª - DO REALINHAMENTO:

3.1. Para reestabelecer o equilíbrio financeiro-econômico, fica estabelecido o seguinte reajuste de preços:

| OBJETO | R\$ atual (mensal) | R\$ reajustado (mensal) |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE COMPORTAR OS DEPARTAMENTOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL, HABITAÇÃO, CONVÊNIOS, SECRETARIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, INCRA, BANCO DO POVO, ENGENHARIA E DEPARTAMENTO JURÍDICO | 2.514,20 | 2.961,73 |

CLÁUSULA 4ª - DA INALTERABILIDADE:

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitem com estas.

Lido e achado conforme, assinam o presente termo de realinhamento de preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 30 de dezembro de 2021.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

TEREZINHA APARECIDA PAIÃO DE SOUZA
Contratada